



MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 89/2024



No dia 08 de Outubro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA**, inscrito(a) no CNPJ 13.393.178/0001-91, com sede à n° CEP -- Heliópolis-BA neste ato legalmente representado por **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, portador do CPF n° **27798437568**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **DROGAFONTE LTDA** CNPJ: **08.778.201/0001-26**

Representante: **DROGAFONTE LTDA**

Telefone: (81) 2102-1848

Email: pregaoeletronico@drogafonte.com.br

Endereço: **ROD BR 101 NORTE, 00 - JARDIM PAULISTA, Paulista - PE - 53409-260**

Item: 8	Quantidade: 500,00	Unidade: CÁPSULAS	Marca: BIOLAB SANUS-SP (SP)	Modelo: CAP	Preço Unitário: R\$ 0,45	Valor Total: R\$225,00
Descrição: ÁCIDO VALPRÓICO 250MG						
Item: 14	Quantidade: 2.000,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: EMS (SP)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,07	Valor Total: R\$140,00
Descrição: ALPRAZOLAM 1MG						
Item: 16	Quantidade: 400,00	Unidade: FRASCOS	Marca: FARMACE-CE (CE)	Modelo: FR	Preço Unitário: R\$ 2,30	Valor Total: R\$920,00
Descrição: AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE, USO INFANTIL						
Item: 17	Quantidade: 400,00	Unidade: FRASCOS	Marca: FARMACE-CE (CE)	Modelo: FR	Preço Unitário: R\$ 2,62	Valor Total: R\$1.048,00
Descrição: AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE, USO ADULTO						
Item: 18	Quantidade: 400,00	Unidade: AMPOLAS	Marca: FARMACE-CE (CE)	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 4,60	Valor Total: R\$1.840,00
Descrição: AMINOFILINA 24MG/ML						
Item: 23	Quantidade: 1.500,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: EMS (SP)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,22	Valor Total: R\$330,00
Descrição: AMITRIPTILINA 75MG						
Item: 53	Quantidade: 2.000,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,49	Valor Total: R\$980,00
Descrição: BUPROPIONA 150MG						
Item: 59	Quantidade: 20.000,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,18	Valor Total: R\$3.600,00
Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG						
Item: 62	Quantidade: 7.000,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,23	Valor Total: R\$1.610,00
Descrição: CARBONATO DE LITÍO 300MG						
Item: 84	Quantidade: 800,00	Unidade: FRASCOS	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: FR	Preço Unitário: R\$ 2,33	Valor Total: R\$1.864,00
Descrição: CLONAZEPAM 2,5MG/ML						
Item: 85	Quantidade: 5.000,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,05	Valor Total: R\$250,00
Descrição: CLONAZEPAM 2MG						
Item: 91	Quantidade: 600,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,32	Valor Total: R\$192,00
Descrição: CLORPROMAZINA 25MG						
Item: 92	Quantidade: 30,00	Unidade: FRASCOS	Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: FR	Preço Unitário: R\$ 8,01	Valor Total: R\$240,30
Descrição: CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL						
Item: 93	Quantidade: 500,00	Unidade: AMPOLAS	Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 1,75	Valor Total: R\$875,00
Descrição: CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5MG/ML SOL INJ						
Item: 104	Quantidade: 15.000,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,05	Valor Total: R\$750,00
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG						
Item: 110	Quantidade: 5.000,00	Unidade: AMPOLAS	Marca: FARMACE-CE (CE)	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 1,38	Valor Total: R\$6.900,00
Descrição: DIPIRONA + ESCOPOLAMINA 20MG+2,5MG AMP 5ML						
Item: 118	Quantidade: 500,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: CAP	Preço Unitário: R\$ 2,37	Valor Total: R\$1.185,00
Total: R\$ 82.540,80						

Descrição: DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG						
Item: 120	Quantidade: 40.000,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CIMED (MG)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,03	Valor Total: R\$1.200,00
Descrição: ENALAPRIL, MALEATO 10MG						
Item: 123	Quantidade: 600,00	Unidade: AMPOLAS	Marca: CIFARMA-GO (GO)	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 10,49	Valor Total: R\$6.294,00
Descrição: ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG+ESTRADIOL 5MG						
Item: 124	Quantidade: 30,00	Unidade: AMPOLAS	Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: UN	Preço Unitário: R\$ 15,09	Valor Total: R\$452,70
Descrição: ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4 ML						
Item: 129	Quantidade: 3.000,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CIMED (MG)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,13	Valor Total: R\$390,00
Descrição: ESCITALOPRAM 10MG						
Item: 134	Quantidade: 10.000,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,13	Valor Total: R\$1.300,00
Descrição: FENOBARBITAL 100MG						
Item: 135	Quantidade: 200,00	Unidade: FRASCOS	Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	Modelo: FR	Preço Unitário: R\$ 4,09	Valor Total: R\$818,00
Descrição: FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO COM 20ML						
Item: 139	Quantidade: 30.000,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: CAP	Preço Unitário: R\$ 0,09	Valor Total: R\$2.700,00
Descrição: FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG						
Item: 146	Quantidade: 300,00	Unidade: AMPOLAS	Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 1,99	Valor Total: R\$597,00
Descrição: HALOPERIDOL 5MG/ML						
Item: 148	Quantidade: 30,00	Unidade: FRASCOS	Marca: UNIAO QUIMICA (DF)	Modelo: FR	Preço Unitário: R\$ 3,84	Valor Total: R\$115,20
Descrição: HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML						
Item: 149	Quantidade: 8.000,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CRISTALIA-SP (SP)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,14	Valor Total: R\$1.120,00
Descrição: HALOPERIDOL 5MG						
Item: 155	Quantidade: 200.000,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: CIMED (MG)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,02	Valor Total: R\$4.000,00
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25MG						
Item: 168	Quantidade: 50,00	Unidade: FRASCOS	Marca: CIMED (MG)	Modelo: FR	Preço Unitário: R\$ 4,41	Valor Total: R\$220,50
Descrição: LACTULOSE 667MG/ML FRASCO 120ML						
Item: 169	Quantidade: 40.000,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: BIOLAB SANUS-SP (SP)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,10	Valor Total: R\$4.000,00
Descrição: LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL 0,03MG						
Item: 172	Quantidade: 6.000,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: MERCK (RJ)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,14	Valor Total: R\$840,00
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG						
Item: 185	Quantidade: 100,00	Unidade: AMPOLAS	Marca: SAMTEC (SP)	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 6,79	Valor Total: R\$679,00
Descrição: MAGNÉSIO SULFATO 50% - SOL INJ						
Item: 199	Quantidade: 600,00	Unidade: TUBOS	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: BNG	Preço Unitário: R\$ 6,08	Valor Total: R\$3.648,00
Descrição: METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL						
Item: 203	Quantidade: 600,00	Unidade: TUBOS	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: BIS	Preço Unitário: R\$ 8,06	Valor Total: R\$4.836,00
Descrição: MICONAZOL, NITRATO 20MG/G CREME TUBO COM 80G						
Item: 204	Quantidade: 100,00	Unidade: AMPOLAS	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 2,02	Valor Total: R\$202,00
Descrição: MIDAZOLAN 5MG/ML						
Item: 213	Quantidade: 100,00	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: FR	Preço Unitário: R\$ 5,56	Valor Total: R\$556,00
Descrição: NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL						
Item: 216	Quantidade: 3.000,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: BIOLAB SANUS-SP (SP)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,20	Valor Total: R\$600,00
Descrição: NORETISTERONA 0,35MG						
Item: 221	Quantidade: 600,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: GEOLAB-GO (GO)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,44	Valor Total: R\$264,00
Descrição: OLANZAPINA 10MG						
Item: 232	Quantidade: 60,00	Unidade: FRASCOS	Marca: NATIVITA (MG)	Modelo: FR	Preço Unitário: R\$ 2,47	Valor Total: R\$148,20
						Total: R\$ 82.540,80

Descrição: PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ML						
Item: 245	Quantidade: 60.000,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: OSORIO DE MORAIS (MG)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,03	Valor Total: R\$1.800,00
Descrição: PROPRANOLOL 40MG						
Item: 249	Quantidade: 8.000,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,09	Valor Total: R\$720,00
Descrição: RISPERIDONA 1MG						
Item: 250	Quantidade: 40,00	Unidade: FRASCOS	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: FR	Preço Unitário: R\$ 9,91	Valor Total: R\$396,40
Descrição: RISPERIDONA 1MG/ML						
Item: 251	Quantidade: 2.000,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,10	Valor Total: R\$200,00
Descrição: RISPERIDONA 2MG						
Item: 252	Quantidade: 7.000,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,13	Valor Total: R\$910,00
Descrição: RISPERIDONA 3MG						
Item: 257	Quantidade: 50,00	Unidade: AMPOLAS	Marca: HIPOLABOR-MG (MG)	Modelo: AMP	Preço Unitário: R\$ 12,85	Valor Total: R\$642,50
Descrição: SALBUTAMOL SULFATO 0,5MG/ML - SOL INJ						
Item: 268	Quantidade: 500,00	Unidade: POTES	Marca: NATIVITA (MG)	Modelo: PT	Preço Unitário: R\$ 35,90	Valor Total: R\$17.950,00
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 400GR						
Item: 271	Quantidade: 10.000,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,19	Valor Total: R\$1.900,00
Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG						
Item: 279	Quantidade: 400,00	Unidade: COMPRIMIDOS	Marca: PRATI DONADUZZI-PR (PR)	Modelo: CPR	Preço Unitário: R\$ 0,23	Valor Total: R\$92,00
Descrição: TIAMINA 300MG						
						Total: R\$ 82.540,80

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 08/10/2025 , a contar do dia 08/10/2024 .

1.DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS (BA)**, conforme especificações constantes do termo de referência.

2.ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

O **MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS**, Estado da Bahia, com sede na Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro de Heliópolis/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.393.178/0001-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Ananias Barbosa, nº. 02 Centro, Heliópolis/BA, inscrito no CNPJ nº 11.510.687/0001-21, doravante denominados **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 277.984.375-65 e RG sob o nº 01.478.934-53 SSP/BA, domiciliado nesta cidade de Heliópolis/BA.

3.DAS DOTAÇÕES

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município de Heliópolis, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0509 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.029 –		15001002 –
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAÚDE		RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO DESTINADO A DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	2.033 –	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16000000 –
	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contada da assinatura do presente instrumento.
- b. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1

(um) exercício financeiro.

- c. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- d. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- e. O instrumento contratual, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- f. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- g. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - h. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
 - i. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.
 - j. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 - k. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 - l. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- m. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- n. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- o. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- p. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- d. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- a. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- b. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- c. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- d. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- e. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- g. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- h. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- i. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- j. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- k. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- l. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- e. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta ata será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- g. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- h. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - i. Por razão de interesse público;
 - j. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- k. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

- a. Os materiais, objeto deste Termo, deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADA NA TRAVESSA CATARINO JOSÉ DOS SANTOS, Nº 04, CENTRO, HELIÓPOLIS/BA, DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 8H ÀS 12H E DE 14H ÀS 17H**, tendo que ser feito um comunicado a empresa antecipadamente, sobre onde será feito a entrega.
- b. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os materiais, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.
- c. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, a partir da solicitação.

10.OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a. O Órgão Gerenciador se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- b. Se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência da ARP, a execução do seu objeto, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- c. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- d. Designar, no ato da assinatura desta ARP, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- e. Fornecer, em tempo hábil, ao FORNECEDOR REGISTRADO todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto desta ARP.
- f. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

11.OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- a. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desta ARP, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- b. Prestar esclarecimento ao Órgão Gerenciador sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- c. Acatar as orientações do Fiscal da ARP ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Órgão Gerenciador.
- d. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- f. Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ARP, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
 - i. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor da ARP diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
 - j. O Fornecedor Registrado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ARP, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- k. É vedada a subcontratação da obrigação.

12.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- b. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13.DAS PENALIDADES

- a. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no Edital* e Termo de Referência.
- b. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- c. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- d. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14.CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, **ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESSA ARP, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em umavias de igual teor, que,depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Heliopolis 08 de outubro de 2024.

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

DROGAFONTE LTDA
08.778.201/0001-26